



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 50 / 2020 / CT / UFC , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 5.797/2019/PROGEP/UFC,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 42 / 2020 / CT / UFC , de 01 de setembro de 2020, referente as deliberações do Conselho de Centro do Centro de Tecnologia da UFC poderem ser virtuais. No § 8º do Art. 1º, onde se lê "No caso de divergência com o voto do relator, caberá ao Conselheiro, no prazo de **96 (noventa e seis) horas...**", leia-se "No caso de divergência com o voto do relator, caberá ao Conselheiro, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas...**".

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda
Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALMIR MONTEIRO DE HOLANDA, Diretor de Centro**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592675** e o código CRC **8B92E85C**.